

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.564.545/0001-09, com sede na Rua Elísio Mesquita, 314 D, Todo Imóvel Galpão, Pirajá, Salvador, BA, CEP 41.295-360 neste ato representada por sua sócia administradora a **Sra. Maria Aparecida Moura de Magalhães**, solteira, empresária, CPF nº 008.253.265- 67, carteira de identidade nº 09.747.597-16, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no(a) Rua das Malvinas, S/N, Porto de Sauipe, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2021, tendo como objeto a prestação de serviço de lavanderia hospitalar, locação de enxoval hospitalar, automatização, fornecimento de equipamentos, gestão de fluxo de enxoval hospitalar, gestão de rouparia, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, resolvem as partes, neste ato, alterar o presente instrumento, prorrogando a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 28 de junho de 2022, a se findar em 26 de julho de 2022 ou enquanto perdurar o período indenizatório vinculado ao Contrato de Gestão.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento do período indenizatório, será realizado em competências individualizadas, até que seja formalizado o novo Contrato de Gestão.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 28 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Mauro Aparecido Mauro de Magalhães  
BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA


### TESTEMUNHAS:

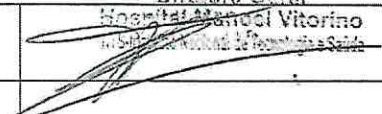
Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Vitorino  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BRASILAV GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA	CNPJ: 21.564.545/0001-09
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação com início em 28/06/2022, referente ao CTR 485/2021, firmado entre a empresa BRASILAV GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que constitui objeto, a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, Locação de Enxoval Hospitalar e Gestão de Rouparia, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO, que se deu no dia 27/06/2022, será necessária a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o período do Indenizatório do citado Contrato de Gestão.</p> <p>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 28/06/2022, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato de Gestão.</p> <p style="text-align: center;">Salvador-BA, 28 de junho 2022.</p> <p style="text-align: right;"> <b>Thaís Fraga Nunes</b>        Diretora Geral        Hospital Manoel Victorino        Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde     </p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 21.564.545/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:12 do dia 23/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2022.

Código de controle da certidão: **4A3E.F97E.11D3.BA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222498434

RAZÃO SOCIAL	
<b>BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>178.053.530</b>	<b>21.564.545/0001-09</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 514399/001-79

CNPJ: 21564545/0001-09

Contribuinte: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

Endereço: Rua Elísio Mesquita, No 314B  
GALPAO D  
PIRAJÁ

Atividades: Lavanderias  
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Processo nº : 345/2022

Certifico que a firma da inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 256, parágrafo 3º, da Lei 4.279/90:

#### POSIÇÃO SEFAZ

##### • Débito Suspenso

\* Consta nos nossos registros parcelamento em dia:

- No. Processo: 1384240-4 - No. Total de Cotas: 60 - Tributo/Exercício: RDT - ISS - 10/2020, 11/2020 - Cotas Pagas: 1 A 12 - Cotas a Vencer: 13 A 60

- No. Processo: 1546213-7 - No. Total de Cotas: 60 - Tributo/Exercício: RDT - ISS - 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021 - Cotas Pagas: 1ª - Cotas a Vencer: 2 A 60

- No. Processo: 1387714-3 - No. Total de Cotas: 60 - Tributo/Exercício: RDT 122021100328856 - Cotas Pagas: 1 A 11 - Cotas a Vencer: 12 A 60

Existem débitos negociados no PPI com parcelamento em dia.

- No. Processo: 1136940-2 - No. Total de Cotas: 19 - Tributo/Exercício: RDT-ISS - 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020 - Cotas Pagas:

#### POSIÇÃO DÍVIDA ATIVA

##### • Débito Suspenso

\* Consta nos nossos registros dívida(s) garantida por juízo:

- Tributo/Exercício: ISS RDT PRÓPRIO 2021(05212110034436, 062121100347976, 072121100351262), ISS RDT SUBSTITUTO 2021(052121200344725, 062121200347975, 072121200351261)

Emitida as horas do dia 27/06/2022.

Esta Certidão tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa, conforme o art. 279, da Lei 7.186/2006.

Válida até dia 26/07/2022

Código de Controle da Certidão: **4DDADA47344FF10606BDC996B91D8E85**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.564.545/0001-09  
**Razão Social:** BRASILAV GESTAO E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA  
**Endereço:** R ELISIO MESQUITA 314 B GALPAO D / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41295-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060103464912685807

Informação obtida em 01/06/2022 14:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.564.545/0001-09  
Certidão n°: 17467017/2022  
Expedição: 01/06/2022, às 14:35:05  
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.564.545/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.